

TERMO DE REFERÊNCIA Inexigibilidade de Licitação – Contratação de Artista Musical

1. DO OBJETO

Contratação da empresa Rômulo Alberto de Castro ME, inscrita no CNPJ nº 19.126.855/0001-91, com sede na Rua Francisco Giordano, nº 335, Vila Sobrinho, CEP 79.110-250, Campo Grande/MS, na condição de empresária exclusiva do músico Rômulo Alberto de Castro, nome artístico “Chicão Castro”, para realização de 01 (um) show musical no evento “Posse do Procurador Geral de Justiça”, integrante do projeto “Ações Culturais Para o Fortalecimento de MS”.

A contratação ocorrerá por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e opinião pública, representado por empresário exclusivo.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se:

na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 74, inciso II; no Decreto Estadual nº 15.941, de 26 de maio de 2022; no Decreto Estadual nº 15.937, de 26 de maio de 2022; no Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022; no Parecer Referencial PGE/MS nº 004/2023; nas demais normas aplicáveis à espécie.

3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul possui como finalidade promover a valorização da cultura regional, incentivar a produção artística e musical sul-mato-grossense, fomentar circuitos culturais e ampliar o acesso da população às manifestações artísticas e culturais.

Além disso, busca promover o aperfeiçoamento e valorização dos profissionais da cultura, apoiar a integração de produções artísticas às agendas culturais regionais e nacionais, estimular projetos de ação local e promover a inclusão social por meio da arte e da cultura.

Nesse contexto, a contratação do artista “Chicão Castro” revela-se adequada ao interesse público, em razão de sua reconhecida atuação artística no cenário regional e da compatibilidade de seu repertório com a proposta institucional do evento “Posse do Procurador Geral de Justiça”.

A singularidade do serviço artístico e a inviabilidade de competição justificam a contratação direta, mediante apresentação da documentação comprobatória de exclusividade do artista, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO EVENTO Evento: “Posse do Procurador Geral de Justiça” Projeto: Ações Culturais Para o Fortalecimento de MS Data: 08 de maio de 2026 Horário: a partir das 18h Local: Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo, Campo Grande/MS Atração: Show musical do artista “Chicão Castro” Duração do Show: 1h30min 5. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação será de:

R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Dados bancários da contratada:

Banco: Nu Pagamentos S.A. – Banco 260 Agência: 0001 Conta Corrente: 76921930-

1 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

PT: 13.392.2223.6226.0001 ND: 339039 Fonte: 1500 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul – FCMS:

efetuar o pagamento do valor contratado; disponibilizar as condições necessárias à realização do evento; acompanhar e fiscalizar a execução contratual; prestar as informações necessárias à execução dos serviços. 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à contratada:

realizar o espetáculo no local, data e horário estipulados; executar o show musical com duração mínima de 1h30min; responsabilizar-se pelo pagamento de taxas, tributos e demais encargos incidentes; cumprir integralmente as obrigações assumidas no instrumento contratual. 9. DA FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do objeto ocorrerá de forma imediata e presencial, mediante apresentação artística única, conforme programação oficial do evento.

10. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Nos termos dos arts. 6º, §§1º e 2º, 8º e 15 do Decreto Estadual nº 15.938/2022, ficam designados:

Fiscal do Contrato Reinaldo Clemente Barbosa Filho – Matrícula nº 125671022

Suplente de Fiscal Tamyris da Silva Gonçalves – Matrícula nº 430818030 Gestora

do Contrato Thereza Christina de Paula e Silva Sposito – Matrícula nº 36892024

Suplente de Gestor Vítor Hugo de Souza da Silva Maia – Matrícula nº 116543023 11.

DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Fica designada a servidora:

Sidneia Beltrani Perez, matrícula nº 43698027, como Agente de Contratação da fase interna, nos termos do Decreto Estadual nº 15.937/2022.

12. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO INSTRUIR O PROCESSO

Deverão constar nos autos:

documentação de habilitação jurídica e fiscal da contratada; carta de exclusividade do artista; comprovação de consagração artística; justificativa de preço; Parecer Referencial PGE/MS nº 004/2023; checklist pertinente; autorização da autoridade competente; demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021. 13. DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando a natureza do objeto, consistente em contratação artística por inexigibilidade de licitação, cuja solução já se encontra definida e vinculada à apresentação de artista específico, admite-se a dispensa do Estudo Técnico Preliminar, conforme previsão do Decreto Estadual nº 15.941/2022 e orientação constante do Parecer Referencial PGE/MS nº 004/2023, desde que devidamente motivada pela área técnica competente.

Campo Grande (MS), 7 de maio de 2026.

Elaborador

Ricardo Assis Domingos

Matrícula 409390022

Ordenador de Despesa

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente da FCMS

